

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 02/2026

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026:

“**Art. 1º** O art. 159 da Lei Complementar nº 05 de 20 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

Art. 159. A demissão será aplicada nos casos de:

(...)

XIV - Além das hipóteses previstas neste artigo, constitui causa de demissão a condenação penal transitada em julgado que imponha pena a ser cumprida em regime fechado.”



Rafael Souza Parreira das Chagas
Presidente da CCJ



Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Relatora da CCJ



Sara Paula do Nascimento Campos
Membra da CCJ

